SENTENÇA

Reclamação nº: **0005995-91.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens

Móveis e Imóveis

Requerente: Fabio Fonseca

Requerido: Municipio de São Carlos

Vistos.

Trata-se de execução de título judicial.

No curso da demanda, sobreveio notícia da realização de depósito para pagamento da verba executada, bem como de seu levantamento pela parte credora (fls. 137).

Assim, ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil.

Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

P. I.

São Carlos, 02 de junho de 2017.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA